



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.013/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	127.158,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA		
(253) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		46.000,00
(270) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		40.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	MANUT. DE CRECHES		
12.365.0013.2034			
(344) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		75.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		354.158,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais)

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(273) 3.3.90.39.00	05.12 Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE MUNICIPAL	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(881) 3.1.90.11.00	05.13 Vencimentos	187.158,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	.0018 URBANISMO	
18.541.0018.1032	SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL	
(756) 4.4.90.51.00	02.19 Obras e Instalações	51.442,00
18.541.0018.1037	SDR-RECAPE	
(765) 4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações	45.938,00
18.541.0018.1037	SDR-RECAPE	
(835) 4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações	<u>29.620,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	354.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

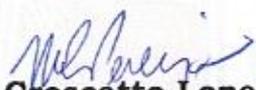
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa